



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO N° 108/2025 - CMAS**

RESOLUÇÃO N° 108/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em reunião Extraordinária realizada na data de 12 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar renovação de Inscrição de Entidade no CMAS da organização da sociedade civil Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE em seu Escritório Regional, inscrito no CNPJ sob o n° 76.610.591/0013-14 localizado na Rua Baraúna, n° 64, Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande – PR.

Art. 2° - O texto a constar no Certificado fica assim estabelecido: “Certificamos, para os devidos fins, que a entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, sediada na Rua Ivo Leão, n° 42, Bairro Alto da Glória, Município de Curitiba inscrita no CNPJ sob o n° 76.610.591/0001-80, possui Escritório Regional na Rua Baraúna, n° 64, Bairro Eucaliptos Município de Fazenda Rio Grande – PR, inscrito sob o n° 76.610.591/0013-14, o qual está regularmente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande sob o registro de número 07, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

Art. 3° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 15/12/2025 15:35:45-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná